



Bruxelas, 10 de novembro de 2023
(OR. en)

15293/23

CULT 151

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	12783/23
Assunto:	Ação da União Europeia "Marca do Património Europeu" - <i>Substituição de um membro austríaco do júri europeu</i>

1. Nos termos da Decisão 2011/831/UE do Conselho¹, de três em três anos o Conselho nomeia quatro membros do júri europeu de peritos independentes para a Marca do Património Europeu. Em 29 de novembro de 2021, o Conselho procedeu à nomeação dos seus quatro membros do júri europeu para o período 2022-2024².
2. Por correio eletrónico de 29 de agosto de 2023, a Comissão informou o Secretariado-Geral do Conselho de que Heidemarie UHL (Áustria), um dos quatro peritos nomeados pelo Conselho, faleceu em 11 de agosto de 2023.

¹ JO L 330 de 14.12.2011, p. 23.

² 12783/21

3. No caso de um membro do júri europeu não estar em condições de cumprir o seu mandato, a Decisão 2011/831/UE do Conselho prevê, no seu artigo 2.º, n.º 6, que o Estado-Membro que inicialmente o nomeou proceda logo que possível à nomeação de um substituto; que essa nomeação deve obedecer aos requisitos estabelecidos nas partes 1 e 2 do anexo da Decisão 2011/831/UE do Conselho; e é válida para o período remanescente do mandato desse membro.
 4. A Áustria propôs a nomeação, a título de substituição, de Pia SCHÖLNBERGER. O Comité dos Assuntos Culturais analisou a candidatura de Pia Schölnberger na sua reunião de 24 de outubro 2023 e concluiu que estavam preenchidos todos os requisitos.
 5. Por conseguinte, sugere-se que o Comité de Representantes Permanentes convide o Conselho a nomear, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, Pia Schölnberger (Áustria), na categoria 1 (História e Culturas Europeias), membro do júri europeu para a Marca do Património Europeu para o período remanescente que termina em 31 de dezembro de 2024.
-